



DECRETO NÚMERO 7133 DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal ARI FATIMA VIEIRA DAS CHAGAS, detentor do cargo de provimento efetivo de Pintor.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3914/08, em especial a Portaria nº 021, de 19 de junho de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 27, publicada em 22 e 23 de junho de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3340, página 03, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **Aposentado por Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **ARI FATIMA VIEIRA DAS CHAGAS**, portador da Cédula de Identidade nº 16.419.846 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Pintor**, nos termos da Portaria nº 021, de 19 de junho de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de julho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração em 18 de julho de 2019.

IPMU/CRH/bqm